



Formulário

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - LAI

IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Protocolo Fale Conosco nº: **2023121800000158**

Assunto: Informação sobre missão oficial para a 10ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (COP 10)

PERGUNTA:

Solicito as seguintes informações sobre possível missão oficial da Câmara para a 10ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (COP 10):

- 1. O presidente da Câmara Arthur Lira aprovou alguma missão oficial para a COP 10? Caso exista algum requerimento aprovado ou documento com mais informações sobre o tema, peço que seja compartilhado.*
 - 2. Caso tenha sido aprovada missão oficial, quais serão os participantes?*
 - 3. Caso tenha sido aprovada, a missão oficial seria realizada com ônus da Câmara? Existe estimativa do valor a ser gasto?*
 - 4. Em novembro, a COP 10 foi adiada para o ano que vem. Caso a aprovação da missão oficial tenha sido feita antes do adiamento da COP 10, ela segue valendo para 2024? Ou será necessário que a missão oficial seja novamente aprovada?*
 - 5. Já houve missão oficial da Câmara para alguma outra edição da COP? Se sim, qual? Caso exista algum requerimento aprovado ou documento com mais informações sobre as missões oficiais para outras edições da COP, peço que seja compartilhado.*
- Caso não seja possível compartilhar alguma informação, peço que seja enviada a justificativa para o sigilo.*

RESPOSTA:

Resposta à pergunta n. 1: Sim, o Presidente da Câmara dos Deputados autorizou a participação de quatro deputados na 10ª Conferência das Partes sobre a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, agendada originalmente para ser realizada na Cidade do Panamá, entre os dias 20 e 25 de novembro de 2023. Em anexo, segue a cópia do Requerimento nº 143/2023 da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Resposta à pergunta n. 2: Originalmente, foram autorizados os deputados Heitor Schuch, Covatti Filho, Marcelo Moraes e Pezenti.

Resposta à pergunta n. 3: A previsão era de que a participação dos Parlamentares na COP10 ocorresse com ônus para a Câmara dos Deputados. Não há estimativa de custos para esta missão.

Resposta à pergunta n. 4: Foi necessária nova deliberação do Senhor Presidente, em que foram autorizadas as participações dos deputados Heitor Schuch, Marcelo Moraes e Pezenti. Entende-se que a autorização do Presidente é específica para o período originalmente autorizado, cabendo aos interessados requerer autorização para as novas datas do evento.

Resposta à pergunta n. 5: Pesquisa na base de dados de missões oficiais não retornou nenhum resultado para outras edições de Conferências da Partes sobre a Convenção-Quadro sobre o Controle do Tabaco.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria-Geral
Serviço de Emissão de Passagens Aéreas

Formulário

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - LAI

IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Protocolo Fale Conosco nº: 2023-121800000158

Assunto: Informação sobre missão oficial para a 10ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (COP 10)

Pergunta:

Solicito as seguintes informações sobre possível missão oficial da Câmara para a 10ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (COP 10):

1. O presidente da Câmara Arthur Lira aprovou alguma missão oficial para a COP 10? Caso exista algum requerimento aprovado ou documento com mais informações sobre o tema, peço que seja compartilhado.

2. Caso tenha sido aprovada missão oficial, quais serão os participantes?

3. Caso tenha sido aprovada, a missão oficial seria realizada com ônus da Câmara? Existe estimativa do valor a ser gasto?

4. Em novembro, a COP 10 foi adiada para o ano que vem. Caso a aprovação da missão oficial tenha sido feita antes do adiamento da COP 10, ela segue valendo para 2024? Ou será necessário que a missão oficial seja novamente aprovada?

5. Já houve missão oficial da Câmara para alguma outra edição da COP? Se sim, qual? Caso exista algum requerimento aprovado ou documento com mais informações sobre as missões oficiais para outras edições da COP, peço que seja compartilhado. Caso não seja possível compartilhar alguma informação, peço que seja enviada a justificativa para o sigilo.

Resposta: Em complementação à resposta apresentada pela Secretaria de Relações Internacionais, e em conformidade com o art. 10, inciso III, da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o Serviço de Emissão de Passagens Aéreas da Diretoria-Geral informa que, para os deputados autorizados a participarem da COP 10 até o presente momento, o valor estimado de gasto é de R\$55.102,00 (cinquenta e cinco mil e cento e dois reais), correspondente à emissão de passagens aéreas em classe econômica, diárias e adicional de embarque e desembarque.